



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete da Secretaria*



### PORTARIA SEC Nº 02/2021

*Homologa o Calendário Escolar para o Período Letivo 2020/2021, constando a complementação de carga horária referente ao Ano Letivo de 2020 e o curso do Ano Letivo de 2021, na Rede Municipal de Ensino de Anguera-Ba, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o § 2º do artigo 23 e o inciso I do artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020,

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP Nº 19/2020 de 08 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE Nº 50 de 09 de novembro de 2020,

**CONSIDERANDO** o Parecer do Conselho Municipal de Educação Nº 002 de 23 de dezembro de 2020, homologado pela Secretaria municipal de Educação em 29/12/2021,

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 02, de 23 de dezembro de 2020, homologada pela Secretaria municipal de Educação em 29/12/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Calendário para o Período Letivo 2020/2021, abrangendo a complementação do Ano Letivo de 2020, para o ensino fundamental, e o curso do Ano Letivo de 2021 para a educação infantil e o ensino fundamental.

**Art. 2º** - O Período Letivo 2020/2021 terá o seguinte cronograma, de modo geral:



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete da Secretária*



ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada Pedagógica	22 a 26 de fevereiro
Início das Aulas	01 de março
Complementação do Ano Letivo de 2020	01 março a 10 de maio
Período reservado à Regularização Escolar do Aluno	11 a 28 de maio
Curso do Ano Letivo de 2021	01 de março a 10 de dezembro
Estudos de Recuperação e Avaliações Finais	13 a 17 de dezembro
Atualização da Situação Final do Aluno	20 de dezembro
Conselho de Classe Final	21 de dezembro
Publicação das Atas de Resultados Finais	22 de dezembro

§ 1º - Em decorrência da situação de calamidade pública ocasionada com a pandemia do coronavírus, estão previstas três fases para o curso do Período Letivo 2020/2021:

I – Ensino Remoto: início em 01/03/2021;

II – Ensino Híbrido: início em data indefinida;

III – Ensino Presencial Normal: início em data indefinida.

§ 2º - A tomada de decisões sobre as datas indefinidas para início das fases II e III ocorrerá por indicação do Comitê de Governança da Rede Municipal, constituído para acompanhar as ações adotadas no âmbito da educação em decorrência da pandemia do coronavírus, com embasamento nas condições sanitárias local, apontadas por órgãos da saúde.

Art. 3º - A complementação da carga horária referente ao Ano Letivo de 2020, para o ensino fundamental, ocorrerá conforme a seguinte distribuição de dias letivos:

MÊS	DIAS LETIVOS						TOTAL DE DIAS
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
MARÇO	01	02	03	04	05		23
	08	09	10	11	12		
	15	16	17	18	19		
	22	23	24	25	26		
	29	30	31				
ABRIL	05	06	07	08	09		19
	12	13	14	15	16		
	19	20	22	23			
	26	27	28	29	30		
MAIO	03	04	05	06	07		06
	10						
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>							<b>48</b>

**Parágrafo Único** - Em cada dia letivo serão utilizadas três (03) horas para estudos, no contraturno, totalizando uma carga horária de 144 horas nos 48 dias letivos.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete da Secretária*



**Art. 4º** - O curso do Ano Letivo de 2021, para a educação infantil e o ensino fundamental, ocorrerá conforme a seguinte distribuição:

### I. DISTRIBUIÇÃO DAS ETAPAS LETIVAS

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO	QUANT. DE DIAS LETIVOS
I	01 de março	28 de maio	65
II	31 de maio	03 de setembro	68
III	06 de setembro	10 de dezembro	67
<b>TOTAL</b>			<b>200</b>

### II – DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS:

MÊS	DIAS LETIVOS						TOTAL DE DIAS
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
MARÇO	01	02	03	04	05		24
	08	09	10	11	12	13	
	15	16	17	18	19		
	22	23	24	25	26		
	29	30	31				
ABRIL	05	06	07	08	09	10	20
	12	13	14	15	16		
	19	20	22	23	24		
	26	27	28	29	30		
MAIO	03	04	05	06	07		22
	10	11	12	13	14	15	
	17	18	19	20	21		
	24	25	26	27	28		
JUNHO		01	02	03	04	05	20
	07	08	09	10	11		
	14	15	16	17	18		
	21	22					
JULHO				01			22
	05	06	07	08	09	10	
	12	13	14	15	16		
	19	20	21	22	23		
AGOSTO	26	27	28	29	30		22
	02	03	04	05	06		
	09	10	12	13	14		
	16	17	18	19	20	21	
SETEMBRO	23	24	25	26	27		21
	30	31					
			01	02	03		
	06		08	09	10		
SETEMBRO	13	14	15	16	17		21
	20	21	22	23	24	25	



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete da Secretaria*



	27	28	29		01		
OUTUBRO	04	05	06	07	08		19
	11		13	14			
	18	19	20	21	22	23	
	25	26	27		29		
	01		03	04	05	06	
NOVEMBRO	08	09	10	11	12		22
		16	17	18	19		
	22	23	24	25	26	27	
	29	30					
			01	02	03		
DEZEMBRO	06	07	08	09	10		08
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>							<b>200</b>

§ 1º - Cada dia letivo consta do cumprimento de 4 horas de aula, por turno, totalizando uma carga horária de 800 horas anual.

§ 2º - Especificamente em algumas turmas de creche, a carga horária por dia ocorre em tempo integral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Renan Iury Mendes Brito**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
DECRETO INDIVIDUAL 005/2021

APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CONFORME PARECER CME Nº 01/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE  
2021.